

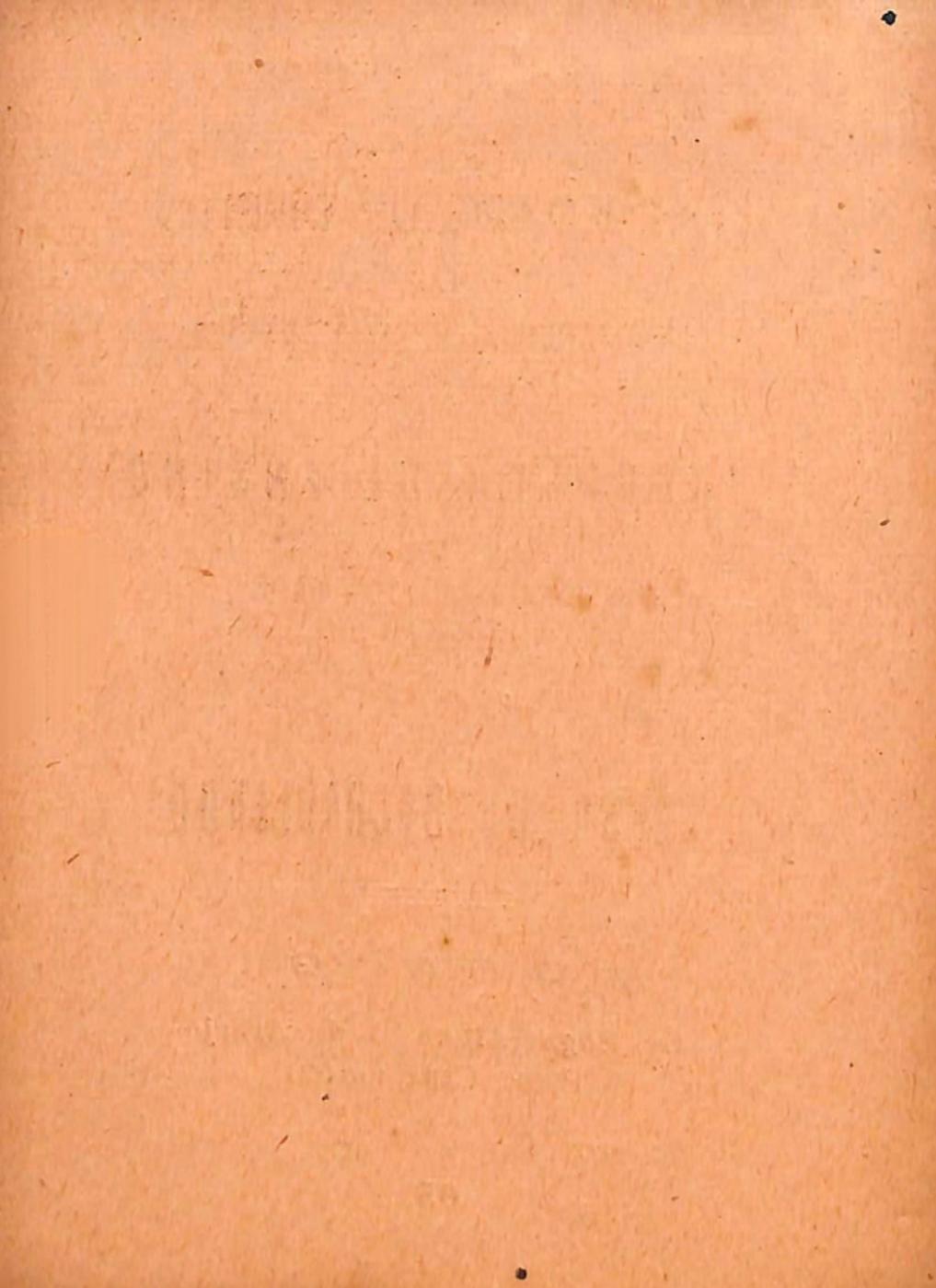
FACULDADE DE DIREITO
DA —
UNIVERSIDADE DO RECIFE

PROGRAMA DE ENSINO
DA
4.^a CADEIRA
DO
4.^o ANO
DO
CURSO DE BACHARELADO

MEDICINA LEGAL

Dr. Edgar Altino C. de Araujo
PROF. CATEDRÁTICO

1951



4^a CADEIRA

M E D I C I N A L E G A L

DR. EDGAR ALTINO C. DE ARAÚJO

Professor Catedrático

a) *Medicina Legal, Ensino e Perícia*

- 1 — Objeto da Medicina Legal. Feição de estudo em Faculdades Jurídicas. Didática. Prática médico-forense. Novos rumos da cadeira. Medicina Legal judiciária.
- 2 — Institutos médico-legais. Especialização pericial: perícia e peritos. Documentos medico-legais. O Código Penal de 1940.

b) *Semiologia Mental*

- 3 — Percepção, inteligência, emoção, vontade. Vida social. Conduta e liberdade. Sociologia do homem normal.
- 4 — Limites modificadores legais da responsabilidade e da capacidade. Idade, sexo, estado mental.

c) *Psicopatologia Forense*

- 5 — Estudo médico-legal das doenças mentais. Causas gerais, diagnóstico, simulação, classificação das doenças mentais.
- 6 — Reações anti-sociais dos alienados. Constituições psicopáticas.
- 7 — Das toxifilias (etilismo, morfinismo, cocaínismo, etc.) Estudo médico-legal.
- 8 — Das perversões sexuais. Conceito froideano. Distúrbios hormoglandulares e neurovegetativos.

- 9 — Noções de higiene mental. Proteção à criança anormal, aos toxifilos, aos perversos, aos vagabundos, aos analfabetos.
 - 10 — Repressão à credice popular, às práticas de espiritismo e similares; ao curandeirismo, etc. Profilaxia das doenças venéreas.
 - 11 -- Vantagens da segregação mental precoce. Manicômios, preventórios, hospitais abertos.
- d) *Sexologia Forense*
- 12 -- Do casamento. Motivos de impedimento estatuidos no Código Civil, relativos à consanguinidade. Leis de Mendel.
 - 13 — Relativos à idade e a à capacidade cívil.
 - 14 — Idem aos direitos de sucessão de produto possível de casamento anterior.
 - 15 — Sentido legal do êrro essencial sobre

pessoa. Defloramento anterior, du-
biedade de sexo e outras malforma-
ções genitais.

- 16 — Defeito físico irremediável ou molés-
tia grave transmissível por contágio
ou herança.
- 17 — Sevícia ou injúria grave. Contamina-
ção venérea. Casamento nulos e
anuláveis.
- 18 — Exame médico prenupcial. Mendelis-
mo. Eugenética.
- 19 — Do crime de sedução: conceito legal.
Órgãos sexuais externos da mulher;
himen; sua forma e consistência.
- 20 — Traumatologia sexual; circunstâncias
concorrentes para o diagnóstico.
- 21 — Do estrupro; conceito legal. Casos
em que constitue atentado à saúde e
a vida.
- 22 — Do atentado contra o pudor; concei-
to legal. Práticas libidinosas; per-

versões sexuais. Lesões possíveis resultantes do atentado.

- 23 — Do ultrage público ao pudor. Psicologia do ultrajante.
- 24 — Da gravidez; noções de embriologia e concepção. Diagnóstico da gestação; práticas de laboratório. Variedades, marcha e duração da penhez. Simulação e dissimulação.
- 25 — Do parto. Sinais recentes, sinais remotos. Do parto suposto. Cod. Penal, art. 242. Perícia; grupos sanguíneos.
- 26 — Do abortamento criminoso; conceito e elementos constitutivos do crime. Prática de abortamento. Medicamentos abortivos e processos abortivos mecânicos.
- 27 — Lesões possíveis consecutivas à prática clandestina do abortamento; exame da mulher, do abôrto e dos anexos. Perícia.
- 28 — Do abortamento legal; indicações te-

rapêuticas e eugenéticas. Cod. Penal, art. 128, nº II.

29 — Do perigo social do abortamento clandestino. Direito do nacituro. Inutilidade das leis penais repressivas. Prevenção pela propaganda e pela assistência social à mulher grávida.

e) *Criminologia*

30 — O crime e seu conceito histórico; forma fundamental e forma evolutiva. Conceito social coetâneo.

31 — O criminoso e sua ficha biográfica; antecedentes hereditários, influências congênitas, vida na infância, vida na sociedade.

32 — Exame somático e psíquico do delinquente. Biotipologia criminal.

33 — Prevenção do crime. Extinção da máquina penal vigente. Substitutivos penais de Ferri.

34 — A pena e sua finalidade utilitária de terapêutica médico-psicológica, médico-pedagógica, médico-cirúrgica e médico-operatória incretória.

35 — Penitenciárias, reformatórios, clínicas criminais, manicômios penais, anexos psiquiátricos.

f) *Técnica Policial Judiciária*

36 — Da prova do crime. Provas técnicas. Levantamento de corpo, fotografia do local do crime, filmagem. Outras provas de laboratório. Prova teste-munhal. Confissão. Técnica psicológica.

37 — Caractéres antropognósticos gerais. Raça, sexo, idade.

38 — Tipo constitucional. Soma e psiqué. Tipos patológicos.

39 — Estática antropognóstica; caractéres profissionais; fisiológicos. Tatuagens. Grupos sanguíneos; antropometria.

- 40 — Dinâmica antropognóstica; caractéres funcionais. Posturas, marcha, destreza, força.
- 41 — Movimentos anormais. Palavra escrita e falada. Mímica, gestos.
- 42 — Sensório. Vida vegetativa.
- 43 — Identificação judiciária; reconhecimento no vivo, no cadáver e na fotografia. Fotografia sinalética. Embalsamento e recomposição de cadáveres.
- 44 — Identificação judiciária, datiloscópia. Impressões digitais e sistemas datiloscópicos.
- 45 — Gabinetes de identificação datiloscópica; provas no vivo e no cadáver. Processos de revelação de impressões digitais.

g) *Traumatologia Forense*

- 46 — Semiologia geral das ofensas físicas. Estudo quantitativo das lesões corporais.

- 47 — Lesões por agentes físicos.
- 48 — Lesões por agentes mecânicos e quí-
mico-traumatisantes.
- 49 — Asfixias puras.
- 50 — Asfixias complexas.
- 51 — Asfixias mistas.
- 52 — Inanição. Envenenamento
- 53 — Infecção; delito de contágio. Cod.
Penal, art. 130.
- 54 — Classificação das lesões corporais.
Lesão leve; Cord. Penal, art. 129.
- 55 — Lesão grave; Cod. Penal, art. 128,
§ 2º ns. I, II, III, e IV.
- 56 — Lesão mais grave; Cod. Penal, § 2º
ns. II, III, IV e V.
- 57 — Lesão mortal. Natureza e séde das
lesões mortais.

- 58 — Lesão corporal seguida de morte. Cod. Penal, art. 120 § 3º. Estudo médico legal das concausas.
- 59 — Estudo semiótico da morte por homicídio, por suicídio e por acidente.
- 60 — Conceito novo de infanticídio. Cod. Penal, art. 123. Psicologia do estadio puerperal.
- 61 — Infanticídio. Provas de vida extrauterina; docimiasias. Diagnóstico da causa da morte do recém-nascido.
- b) *Infortunística*
- 62 — Acidente de trabalho. Lei nacional. Teoria do risco profissional e acidentes de trabalho.
- 63 — Perícia. Cura da lesão. Consolidação médica e consolidação jurídica. Simulação.
- 64 — Avaliação de incapacidade. Concausalidade. Legislação, jurisprudência.

i) *Tanatologia forense*

65 — Da morte; sinais duvidosos, sinais certos. Morte súbita e morte agônica. Fenômenos cadavéricos. Cronotanatognóse.

Dr. Edgar Altino Correia de Araújo

Professor Catedrático

